

DECRETO Nº 48.069 DE 09 DE MAIO DE 2022

ALTERA O DECRETO 47.506, DE 05 DE MARÇO DE 2021, QUE INSTITUI O COMITÊ EXECUTIVO DO PROJETO DE CONCESSÃO DE RODOVIAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições constitucionais e tendo em vista o disposto no Processo n.º SEI-120002/000185/2020,

CONSIDERANDO:

- o disposto no artigo 145, VI, a, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro;
- a necessidade de adequação do Decreto 47.506/2021 às alterações estruturais promovidas pelos Decretos Estaduais Nº 48.014/2022 e 48.023/2022;

DECRETA:

Art. 1º - O caput e os incisos do artigo 1º do Decreto Estadual Nº 47.506, de 05 de março de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica instituído o Comitê Executivo, de caráter deliberativo, para o acompanhamento de assuntos estratégicos relacionados à estruturação do projeto de concessões de rodovias do Estado do Rio de Janeiro, presidida pelo Secretário de Estado da Casa Civil e composto pelos titulares das seguintes Secretarias que poderão ser representados por seus suplentes:

- I - Secretaria de Estado da Casa Civil
- II - Secretaria de Estado de Transportes
- III - Secretaria de Estado das Cidades
- IV - Secretaria de Estado da Fazenda
- V - Procuradoria Geral do Estado
- VI - Instituto Rio Metrópole"

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições do Decreto Estadual nº 47.506, de 05 de março de 2021.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2022

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2391543